



S.  R.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA  
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C  
8125-256 QUARTEIRA



QUARTEIRA

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**Reunião ordinária de 12 de Maio de 2014**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 31**

Ao décimo segundo dia do mês de Maio de dois mil e catorze, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. -----

Ponto um – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade oferecer o almoço aos funcionários da JFQ no dia 13 de Maio de 2014 por ser as comemorações do dia da cidade bem como aos elementos das bandas musicais por estas não terem cobrado quaisquer honorários pelas suas actuações;

Ponto dois - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade requisitar os serviços de um funcionário da JFQ, fora do horário normal de trabalho, pagando as respectivas horas extraordinárias, dado a necessidade de alguém durante as horas de festa na parte da noite relativamente às comemorações do dia da cidade;

Ponto três - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no valor de 4,30€ ao Sr. XXXXXXXXXX para pagamento de bilhete de autocarro para o Purgatório<sup>(1)</sup>;

Ponto quatro - O executivo da JFQ ratificou e deliberou por unanimidade isentar o Sr. Idalino José Leandro Melro do pagamento do atestado de insuficiência económica<sup>(1)</sup>;

Ponto cinco - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade, a decisão do Senhor Presidente, e ratificar o pedido de emissão de uma certidão de bens e rendimentos do Sr. Alcino Negrito Montes<sup>(1)</sup>;

Ponto seis - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade emitir atestado de insuficiência económica ao Sr. Henrique António da Silva Tenreiro<sup>(1)</sup>;





S.  R.


JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA  
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C  
8125-256 QUARTEIRA





QUARTEIRA

Ponto sete - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no valor de 32,78€ ao Sr.  para pagamento de luz<sup>(1)</sup>;

 Ponto oito - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade aprovar a alteração de titularidade da Catacumba Nº 29 Fase I, de Cláudio Zacarias Pinheiro Correia, para Elsa Marina dos Santos Vaz, conforme solicitação do próprio, devendo para o efeito ser paga uma taxa de 200,00€ correspondente ao pagamento da emissão de 2ª Via do Alvará (25,00€) e averbamento de Catacumba (175,00€). Ficou também deliberado que logo que houvesse catacumbas disponíveis no piso do meio seria autorizada a troca das catacumbas 16 e 19 I, propriedade da Sra. Dª Elsa Vaz, para duas novas e que estas reverteriam para a Junta de Freguesia, deve, para duas novas e que estas reverteriam para a Junta de Freguesia, devendo esta entregar os respectivos alvarás quando for efectuada a troca, e pagará a quantia de 550,00 euros, correspondente á diferença de preço das catacumbas e respectivos alvarás.

Ponto nove - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio no valor de 41,63€ ao  para pagamento de medicamentos<sup>(1)</sup>;

Ponto dezanove - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, e atribuir subsídio no valor de 34,23€ ao Sr.  para pagamento de medicamentos<sup>(1)</sup>;

O executivo da JFQ deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, e atribuir subsídio no valor de 32,93€ à Sra.  para pagamento de medicamentos<sup>(1)</sup>;

Nada mais havendo a tratar deu o Presidente por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente,



O Secretário,





S. R.  
JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA  
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C  
8125-256 QUARTEIRA



QUARTEIRA

O Tesoureiro, *João Manuel Domingues Aguiar*  
O Vogal1, *Senhor do Sono*  
O Vogal2, *[Signature]*

-----  
-----

<sup>(1)</sup> No âmbito das competências definidas nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.